



Estado do Maranhão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ENTREGA:

___/___/___

Nº PROCESSO

DISPENSA 006/2020

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 004/2019

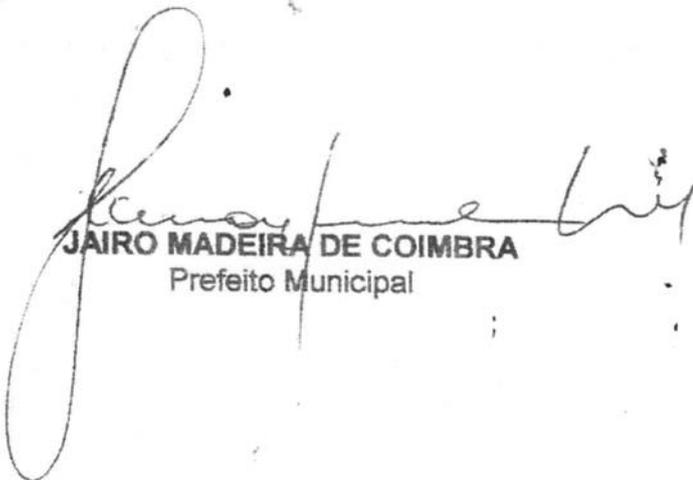
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **WILKA GABRIELLE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 04 de janeiro de 2019, 198º ano da Independência e 131º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade na Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Wilka Gabrielle de Vasconcelos Sousa, Secretária Municipal de Saúde, a subscrevo. João Lisboa (MA), 07 de janeiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretaria Mun. de Saude
Port 004/2019

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretaria Mun. de Saude
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA



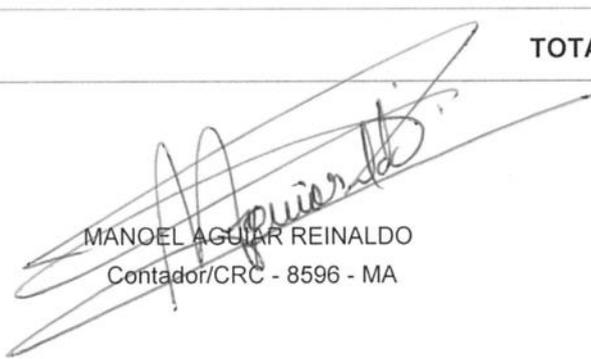
Fundo Municipal de Saúde em 8 de janeiro de 2020.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Locação de Imóvel para funcionamento do CAPS

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação Função: 10 Sbfunção: 302 Programa: 0003 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-110 10.302.0003.2-110 - Manutenção e Funcionamento - CAPS	
Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Valor 4.800,00

Fonte de Recursos	Valor
0.1.14.000001 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS p	0,00
0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impost	4.800,00
TOTAL	4.800,00


MANOEL AGUIAR REINALDO
Contador/CRC - 8596 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03. Dotação Orçamentária:

10.302.0003.2.110 - Manutenção e Funcionamento - CAPS
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 09 de janeiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS**

Ilmo. Prefeitura de Joao Lisboa - MA



PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **JOSE EVILASIO VIANA NOGUEIRA DE SOUSA CPF: 238.090.783-87 RG 22855452002-1.**

Trata-se de um imóvel com a metragem 33 metro de frente 37 METROS de fundo, medindo total de 927,50m² avaliar com as seguintes considerações, localizado Na Quadra formada pelas Ruas XV de novembro, Rua Manoel Barreiro, Rua 1º de Maio e Rua São José, Joao Lisboa - MA.

OBJETO- UM IMOVEL CONTENDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS

Um imóvel com muro e portão, com duas salas, três quartos, uma cozinha e um banheiro.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 4.800,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta reais)

Valor mensal: R\$1.600,00 (hum mil seiscentos reais)

Atenciosamente,

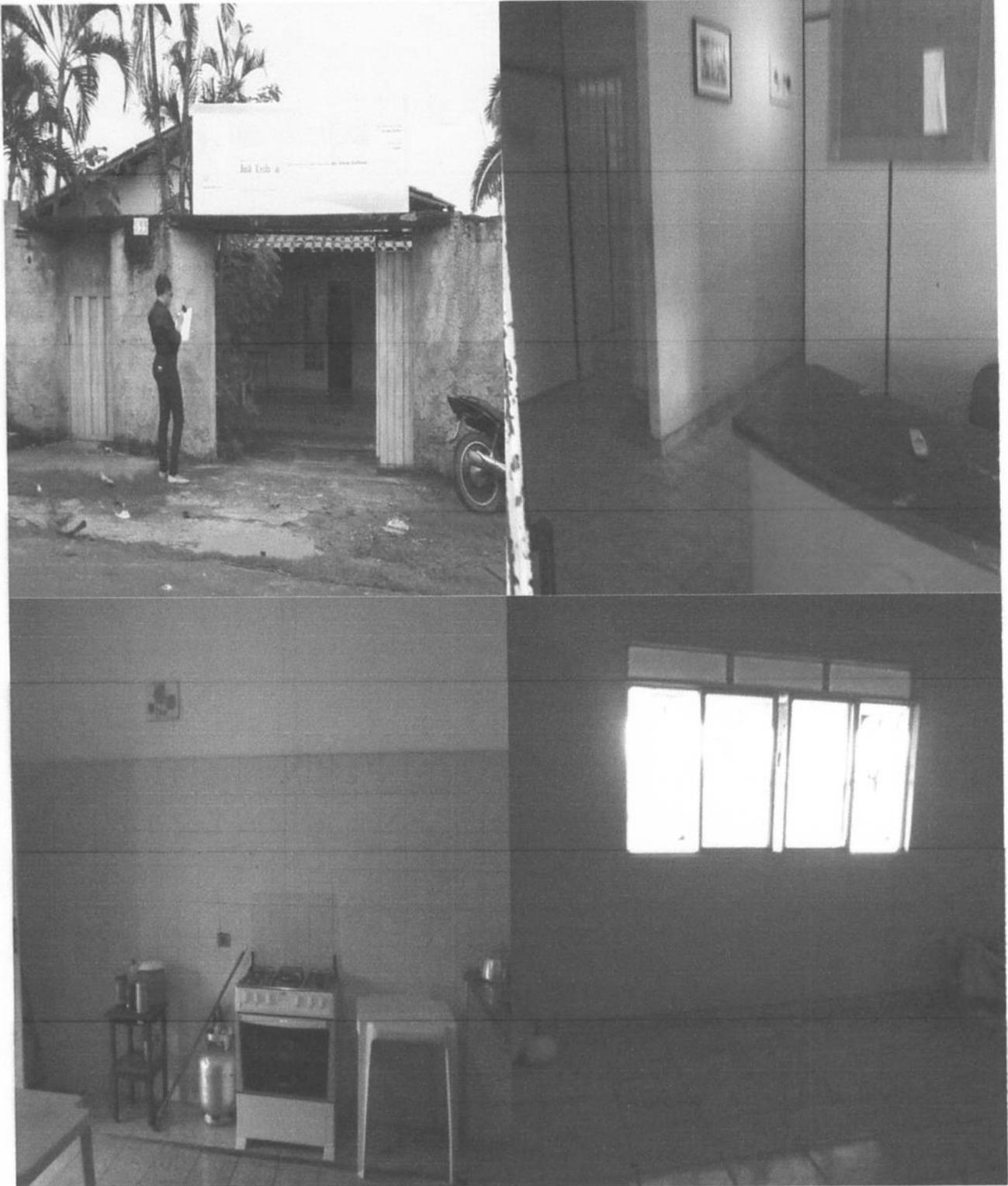
Imperatriz - MA, 10 de Fevereiro de 2020



ANDREIA ALMEIDA SILVA
CRECI 3148 20ª REGIÃO



ANEXO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 022855452002-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2007

NOME JOSE EVILASIO VIANA NOGUEIRA DE SOUSA
FILIAÇÃO GABRIEL NOGUEIRA DE SOUSA E ANTONIA HELENA VIANA DE SOUSA
NATURALIDADE MOMBACA - CE
DOC ORIGEM CASAM. N.10991 FLS.284 LIV.20
CPF 238090783-87
ASSINATURA DO TITULAR *Jose Evilasio Viana N. de Sousa*
VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MARCADO 16638

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Poder Judiciário TJMA Sel: AUTENT029894HP4GW: 1180E40E20, Data/Hora: 05/02/2020 09:41:16, At: : 1,18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FEEC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Arquivo Controlado
Tribunal de Justiça do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO LISBOA - MARANHÃO



Título Definitivo

O Prefeito Municipal SÁLVIO DINO.
de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1.977, Decreto Federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto- Leis de nº 1767 de 1º de fevereiro de 1.980 e 1799 de 05 agosto de 1.980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº 09078/97 faz saber que mandou expedir o presente Título Definitivo de Domínio de Imóvel em favor de JOSE EVILÁCIO VIANA NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 238.090.783-87 Residente à Av: XV de Novembro nº 90 Centro João Lisboa-MA.

de um imóvel com as seguintes características: Área: 927:50M2 (novecentos e sete metros quadrados e cinquenta centímetros); Frete para a Av: xv de novembro e mede 33:00M (trinta e três metros); Lateral Direita com TERRENO VAZIO e mede 25:00M (vinte e cinco metros); Lateral Esquerda com TERRENO VAZIO e mede 28:00M (vinte e oito metros); Fundos com SALOMÉ DE TAL e mede 37:00M (trinta e sete metros); Situada na quadra formadas pelas ruas: Av: xv de novembro, rua Manoel Barreiro, rua 1º de Maio, rua São José.

Poder Judiciário TJMA Selo.
AUTENTO29694Y7RHJOKK6J1YKC56, Data/Hora:
30/01/2020 09:47:59, Ato: 1318, Total: R\$ 4,50.
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Armando Gonçalves Reis
Tabelião Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA ESTADO DO MARANHÃO COMARCA DE JOÃO LISBOA

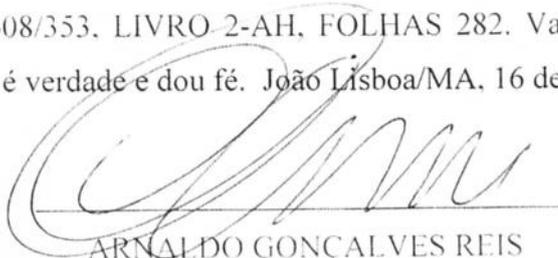


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

Carlos Alberto Layme Júnior
Tabelião

Arnaldo Gonçalves Reis
Escrevente substituto

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório o livro 2-AI, livro de registro de imóveis, registro geral, as folhas 017, sob matrícula nº. 5577. Datado de: 16 de setembro de 2011. **IMÓVEL:** Um terreno nesta cidade, com área de 927.50m² (novecentos e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados); Frente para Avenida XV de Novembro e mede 33.00m; Lateral direita com Terreno Vazio e mede 25.00m; Lateral esquerda com Terreno Vazio e mede 28.00m; fundos com Salomé de Tal e mede 37.00m. Situado na quadra formada pelas Ruas: XV de novembro, Rua Manoel Barreiro, Rua 1º de Maio e Rua São José. Adquirido por compra feita a Prefeitura municipal de João Lisboa-MA, através do título definitivo formado pelo processo administrativo Nº. 09078/97, na pessoa do Prefeito Sálvio Dino, expedido aos 24/10/1997. **PROPRIETÁRIO:** JOSÉ EVILASIO VIANA NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF: nº. 238.090.783-87, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro nº. 999, Centro, João Lisboa-MA. **TÍTULO ADQUISITIVO:** R-608/353, LIVRO 2-AH, FOLHAS 282. Valor R\$: 2.000.00 (dois mil reais). O referido é verdade e dou fé. João Lisboa/MA, 16 de setembro de 2011.



ARNALDO GONÇALVES REIS
Escrevente Substituto

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029094B2R11VBKU5925M85, Data/Hora: 30/01/2020
09:47:58, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50, Emolumento: R\$ 4,40,
FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>



Arnaldo Gonçalves Reis
Escrevente Substituto





caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL DO MARANHÃO

Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: 0730.000002647.4947495

Nº da Fatura: 88620040/052019

Emitida em: 11/05/2019

Mês de Referência:
05/2019

Vencimento:
20/06/2019

Matrícula:
4947495

Dados do Cliente:

VALDILENE DE CARVALHO NOGUEIRA
R 15 DE NOVEMBRO, NUMERO, 00996 - HABITADO - CENTRO MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 704.0730.0520.000002647.000
Município: JOAO LISBOA
Categoria: RESIDENCIAL
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 150
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 0000000
Consumo Faturado: 000035
Média: 000035
Dias Consumo:

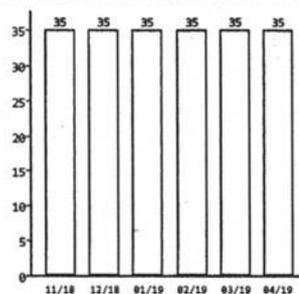
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
AGUA	10	8,18	81,80
AGUA	5	10,39	51,95
TOTAL ÁGUA			210,84



Total a Pagar: 210,84

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m. INFORMAMOS ATUALIZACAO NO NOSSO CICLO DE FATURAMENTO E PROCEDEREMOS, A PARTIR DA REFERENCIA 06.19, ALTERACAO NO SEU VENCIMENTO

IMPORTANTE

REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO

QUANTIDADE DE FATURAS: 8

VALOR DO DÉBITO: 1.494,71



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **EXISTIR** a distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **JOSÉ EVILÁSIO VIANA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, nascido em 01.12.1964, portador do RG 228554520021 GEJUSPC/MA e do CPF 238.090.783-87, residente e domiciliado na Rua Nicolau Dino, nº 100, Centro, Amarante do Maranhão/MA; a saber:

Processo nº : 1412-84.2015.8.10.0066

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Execução | Embargos à Execução

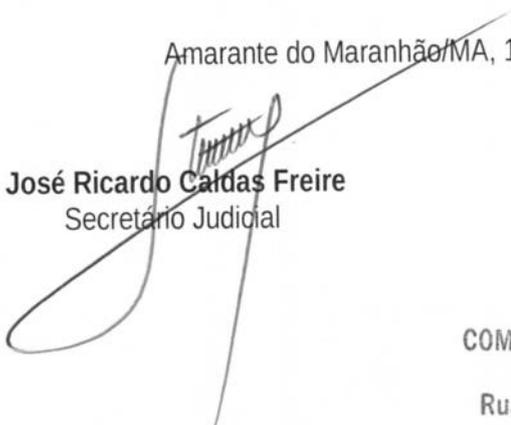
Embargante: Município de Amarante do Maranhão

Embargado: José Evilásio Viana Nogueira

Status atual: Tramitando / concluso ao Gabinete do Juiz

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Amarante do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antonio Carlos Medeiros", nesta cidade de Amarante do Maranhão – MA. Eu, José Ricardo Caldas Freire, Secretário Judicial.

Amarante do Maranhão/MA, 15 de janeiro de 2020.


José Ricardo Caldas Freire
Secretário Judicial

Endereço Rua José Ferreira Lima, s/nº, Centro
Cep: 65923-000 – Amarante do Maranhão - MA
Telefone: (99) 3532-2177 / 2956

COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIAL
Rua José Ferreira Lima, S/Nº Centro
Amarante do Maranhão-MA
CEP: 65923-000





Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: JOSÉ EVILÁSIO VIANA NOGUEIRA

CPF/CNPJ: 238.090.783-87

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº996 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICA-SE, para os fins de direito, que o Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: Negativa de débitos municipais

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00350 - 1

Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal

Emitida em: 13/01/2020 **Válida até:** 12/04/2020

Validade: 90 (noventa) dias

JOAO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Adjunto de
Finanças e Orçamento
Respondendo Pela Chefia do Dep
Arrecadação e Tributos
Port 023/2018

João Paulo Vieira Alvim
Secretário adjunto de Finanças
Departamento de Arrecadação e Tributos

Código Validador: rGmIDuBaUOiw





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 13/01/2020

Data de validade: 13/03/2020

Nº da certidão: 12001413262

Código de Validação: dc0ff1606f

NOME: JOSÉ EVILÁSIO VIANA NOGUEIRA

CPF: 238.090.783-87

FILIAÇÃO: ANTÔNIA HELENA VIANA NOGUEIRA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Tendo em vista a probabilidade de alguma ocorrência, inclusive a possibilidade de homônimos, a certidão não será disponibilizada de forma online.

Considerando o resultado da consulta, o interessado deverá dirigir-se à(s) seguinte(s) Unidade(s) Jurisdicional(is) para maiores informações:

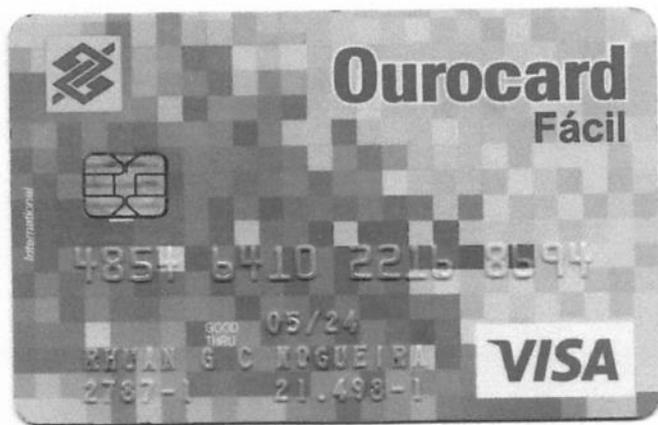
- VARA ÚNICA DE AMARANTE DO MARANHÃO - Forum Desembargador Antonio Carlos Medeiros, End: RUA JOSÉ FERREIRA LIMA, S/N, ANTIGA RUA 31 DE MARÇO

O comparecimento deverá ocorrer no horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h, de posse dos seguintes documentos: CPF; Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência.

Observações:

b) A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

CPL
Fls. 15





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 006/2020**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** José Eyllásio Viana Nogueira de Sousa.
6. **Prazo de Vigência:** 12/02/2020 a 31/05/2020.
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Saúde do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do CAPS de João Lisboa- Ma, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do CAPS de João Lisboa- MA, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado, e atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do CAPS de João Lisboa-Ma.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores da cidade.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Valor do Contrato: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 006/2020**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme abaixo:

Contratado: Evilásio Viana Nogueira de Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 238.090.783-87 RG. Nº 22855452002-1 SSP/MA, residente e domiciliada à Av. Simplício Moreira nº1550, Centro, João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: 12/02/2020 a 31/05/2020.

Valor do Contrato: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

João Lisboa (MA), 10 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 011/2017

*Nomeia o Procurador do Município
e dá outras providências..*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Saúde localizou um imóvel situado nesta cidade na Avenida XV de Novembro, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque, o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“É dispensável a licitação:

[...] X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessearte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Avenida XV de Novembro, Centro**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 11 de fevereiro de 2020.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, de propriedade do Sr. Evilásio Viana Nogueira de Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 238.090.783-87 RG. Nº 22855452002-1 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Simplicio Moreira nº1550, Centro, João Lisboa - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12/02/2020 a 31/05/2020. Determina que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** Evilásio Viana Mogueira de Sousa. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12/02/2020 a 31/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 12 de fevereiro de 2020.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 004/2019

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CONTRATO Nº 12.02.06/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SR. JOSÉ EVILÁSIO VIANA NOGUEIRA DE SOUSA.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **JOSÉ EVILÁSIO VIANA NOGUEIRA DE SOUSA.**

Nacionalidade: brasileira

CPF nº 238.090.783-87 RG. Nº 22855452002-1 – SSP/MA, residente e domiciliada à Avenida Simplício Moreira nº1550, Centro Município de João Lisboa-Ma.

ITEM 2: LOCATÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/ n.º 11.939.565/0001-55, com sede na Rua XV de Dezembro s/n Centro, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, que tem como Seu Representante Legal a senhora **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Agente Público – Secretária de Saúde

RG: n.º 041543832011-2 SESP-MA e CPF nº 026.845.953-30

ITEM 3: IMÓVEL

OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de 927,50 m² FRENTE PARA Avenida XV de Novembro e mede 33,00 metros, Lateral direita com terreno vazio e fundos com Salomé de tal e mede 37 metros. Situado na quadrada formada pelas Ruas XV de Novembro, Rua Manoel Barreiro, Rua 1º de Maio e Rua São José em João Lisboa-MA.

Destinação: FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 03 (três) meses

Início: 12/02/2020 - Término: 31/05/2020.

ITEM 5: VALORES

Aluguel Mensal: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 21.498-1 Agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido: Rhuan G.C Nogueira.

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 006/2020** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de 927,50 m² FRENTE PARA Avenida XV de Novembro e mede 33,00 metros, Lateral direita com terreno vazio e fundos com Salomé de tal e mede 37 metros. Situado na quadrada formada pelas Ruas XV de Novembro, Rua Manoel Barreiro, Rua 1º de Maio e Rua São José em João Lisboa-MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se Funcionamento do CAPS de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa- Ma.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze)** meses, com início em **12/02/2020** e término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

10.302.0003.2.110 - Manutenção e Funcionamento - CAPS

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco do Brasil, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **RS 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

W



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Port. 004/2019

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 004/2019

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
Secretária Municipal de Saúde

José Cipriano V. Nogueira de Sousa
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

TERCEIROS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020 - (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 17 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020 - SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) **REPETIÇÃO**. A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga ou troca de botijão de gás. GLP 13 Kg BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

EXTRATOS DE DISPENSAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 O Secretário Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei

Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CORRETORA DE IMÓVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO:** ANDRÉIA ALMEIDA SILVA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 10/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 10 de fevereiro de 2020. **EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Modernização.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC NA ZONA RURAL ASSENTAMENTO CIPÓ CORTADO II, MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA, **CONTRATADO(A):** Raimunda Sandes Araújo Sousa. **VALOR:** MENSAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.429,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **VIGÊNCIA:** 14/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 14 de março de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. **CONTRATADO(A):** Cleudes Santos Teixeira. **VALOR:** MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA - Secretária Municipal de Saúde.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 A

Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** José Evilásio Viana Nogueira de Sousa. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12/02/2020 à 31/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Carlos Cesar Pereira da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZONÓSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA. **CONTRATADO(A):** Aldean Santana Martins. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **CONTRATADO(A):** Almir Ferreira de Sousa. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Jozé Almy Gomes da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Antonio Ricardo da Silva Ventura. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 123577

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 006 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 24 de Junho de 2020 às 09:15:49 com o número 1593000949547.

São Luis, 24 de Junho de 2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

Senhor Procurador,

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, através de seu representante legal, vem solicitar a Vossa Senhoria, as medidas necessárias para **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 12.02.06/2020**, firmado entre esta municipalidade e o Sr. **JOSÉ EVILÁSIO VIANA NOGUEIRA DE SOUSA**, em 12 de fevereiro de 2020, com vigência até 31 de maio de 2020.

A prorrogação do referido contrato se faz necessária na medida em que esta Secretaria necessita da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**. Considerando ainda a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA.

Por oportuno, informamos que o valor do contrato não sofrerá qualquer alteração de preço, pois contactamos com o proprietário **JOSÉ EVILÁSIO VIANA NOGUEIRA DE SOUSA** e obtivemos resposta positiva nesse sentido.

Ratifico que as demais cláusulas, salvante a do prazo de vigência, não precisam sofrerão qualquer mudança.

Encaminho a Vossa Senhoria para o Parecer Jurídico acerca da possibilidade de prorrogação, de **31/05/2020 à 30/06/2020**, após remeta-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para a Autorização devida.

João Lisboa (MA), 26 de maio de 2020.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Proc. nº 12.02.06/2020

WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER - PGM

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de Parecer Jurídico acerca da possibilidade do Município de João Lisboa - MA, através de sua Secretaria de Saúde, prorrogar contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**.

Instrumentalizam a consulta a justificativa de prorrogação, cópia do contrato nº **12.02.06/2020**, na qual figura como contratado o Sr. **JOSÉ EVILÁSIO VIANA NOGUEIRA DE SOUSA**.

No contrato originário, no qual se deu pelo processo de Dispensa de Licitação nº **006/2020**, foi entabulado para vigor, a priori, de 12 de fevereiro de 2020 a 31 de maio de 2020, permitida sua prorrogação, conforme cláusula quarta.

A justificativa para a prorrogação pretendida pauta-se na necessidade de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Interessada, mantendo-se o valor do contrato originário, traduzindo em vantajosidade para a Administração, ao não aplicar, nem mesmo, qualquer índice de correção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o relatório. Passemos a manifestação.

Sinteticamente o objetivo da prorrogação do contrato em comento é permitir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal Interessada, com serviços de urologia.

A Lei 8.666/93, em seu art. 57 § 2º ao tratar sobre a possibilidade de prorrogações dos contratos entabulados pela Administração Pública determina o seguinte, *verbis*:

“Art. 57(...).

(...)

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Referida Lei de Regência ao tratar da formalização dos contratos e seus aditivos, preconiza a substanciação de tais atos por instrumentos (art. 60), bem como condiciona sua validade e eficácia à publicação de tais atos, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial (art. 61, parágrafo único).

Feitas as considerações encimadas e atendidos tais preceitos de observância obrigatória, é de se ter por juridicamente possível o pleito de prorrogação do contrato nº 12.02.06/2020, por mais 01(um) mês, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas, ao que SOMOS FAVORÁVEIS.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

João Lisboa (MA), 27 de maio de 2020.



Antônio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 12.02.06/2020

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, solicita prorrogação de vigência do contrato nº 12.02.06/2020 firmado entre as partes em 12/02/2020 e com vigência original (de 12/02/2020 à 31/05/2020), sendo solicitada a prorrogação por um (um) mês (de 31/05/2020 a 30/06/2020), conforme justificativa apresentada.

O Parecer Jurídico-PGM foi favorável, fundamentando haver na legislação de Regência (lei 8.666/93) permissivo para referida prorrogação, condicionando, contudo, a formalização por instrumento, no caso, Aditivo Contratual, bem como sua publicação, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial, além de autorização da autoridade máxima da Administração Municipal.

Assim, verificado o preenchimento dos requisitos legais necessários a permitir a prorrogação do contrato nº 12.02.06/2020, AUTORIZO, na forma da lei, referida prorrogação, com nova vigência, de 31/05/2020 a 30/06/2020, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

João Lisboa (MA), 28 de maio de 2020.



JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12.02.06/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. JOSÉ EVILASIO VIANA NOGUEIRA DE SOUSA, QUE TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado por sua secretária de Saúde, **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de n.º 041543832011-2 SESP-MA e do CPF n.º 026.845.953-30.

CONTRATADO: JOSÉ EVILASIO VIANA NOGUEIRA DE SOUSA, brasileiro, residente e domiciliada à Avenida Simplício Moreira n.º1550, Centro Município de João Lisboa (MA), portador da cédula de identidade de n.º 22855452002-1 – SSP/MA e do CPF n.º 238.090.783-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 12.02.06/2020, resolveram na forma da Lei n.º 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/02/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2020, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

10.302.0003.2.110 - Manutenção e Funcionamento – CAPS
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 29 de maio de 2020.

Wilká G. de Vasconcelos Sousa
Secretária Mun. de Saúde
Port. 11/2019

CONTRATANTE
Secretário Municipal de Saúde

João Cícero Vieira Nogueira de Sousa
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. João Lisboa (MA), 26 de junho de 2020.
WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 O Secretário Municipal Adjunto de Administração e Modernização de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB DEMANDA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA A REALIZAÇÃO DA **LIVE VIRTUAL DO ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ**, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). **CONTRATADO: H. R. ALENCAR COMÉRCIO EIRELI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 29 de junho de 2020.
EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.12.01/2019 **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: P. SANTANA JÚNIOR - ME. OBJETO:** REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UBS NORTE SUL. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 23,50% (vinte e três, vírgula, cinquenta por cento) ao valor do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO.** O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 29.659,81 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), correspondente ao acréscimo de 23,50% (vinte e três, vírgula, cinquenta por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO.** As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.1-038 – Construção/Ampliação e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde – 4.4.90.51 – Obras e Instalações. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 08 DE JUNHO DE 2020 – WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.02.06/2020 **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: JOSÉ EVILÁSIO VIANA NOGUEIRA DE SOUSA. OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/02/2020, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/06/2020, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.** O As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 10.302.0003.2.110 - Manutenção e Funcionamento – CAPS - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 29 DE MAIO DE 2020 – WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.